



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No. 259, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOROCABA, REFERENTES AO EXERCÍ-
CIO DE 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1o. - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1990, nos termos do Parecer no. 5962 - 026 - 93 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 DE JUNHO DE 1996.

VALTER JOSÉ NUNES DE CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

LAURO CÉSAR MADUREIRA MESTRE
Consultor Jurídico/Respondendo
pela Secretaria da Câmara